

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
Porto de Santos
Rua Augusto Severo, 7, 13º andar – CEP 11010-919 – Santos - SP

RESOLUÇÃO N°7, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

PRORROGA PRAZO DE RESOLUÇÃO DO CAP

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII, parágrafo 1º, artigo 30 da Lei nº8.630/1993,

considerando as informações prestadas pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP na carta DP-ED/252, de 17/7/2008; e

considerando o deliberado pelo Colegiado na 288ª reunião (ordinária) realizada em 19/8/2008,

R E S O L V E:

1. prorrogar o prazo de vigência da Resolução CAP/3, de 24/6/2008, deste Conselho, para o período de 1/9/2008 até 31/12/2008, relativa ao desconto de 50% nos valores do item 1 da Tabela I da Tarifa do Porto de Santos, nas movimentações de contêineres, em transbordos e cabotagem, conforme estabelecido na Resolução DP/142, de 8/12/2005, da CODESP; e
2. estabelecer que a CODESP, obrigatoriamente, deve manter as demais exigências contidas na Resolução CAP/3, de 24/6/2008, deste Conselho, inclusa por cópia.

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino
PRESIDENTE

Anexo: Resolução CAP/3.2008.